



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N^o 1273/85

de 18 de dezembro de 1985

"Estabelece atribuições ao Vice-Prefeito Municipal e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o - De acordo com o Parágrafo 2^o, art. 76 da Lei Complementar n^o 14, de 21/12/79, ficam estabelecidas as seguintes atribuições ao Vice-Prefeito Municipal:

- Coordenar e Executar o Projeto "VALE DA ELETRÔNICA";
- Fazer contatos com industriais, em especial de área de Telemática, interessadas em se instalar em Santa Rita do Sapucaí;
- Representar o Executivo Municipal em promoções relacionadas com a área de Telemática, bem como divulgar o "VALE DA ELETRÔNICA" através de palestras, prospectos e todo material de divulgação.

Art. 2^o - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de dezembro de 1985.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ
-Prefeito Municipal-


RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -